



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 767, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019~~

(Portaria sem efeito)

**~~DESIGNA — SERVIDORES — PARA
RESPONDER PELAS ATIVIDADES DA
CORREGEDORIA DO PRODERJ.~~**

**~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das
atribuições legais, e conforme a Lei nº 7989/2018, art. 7º, §5º, C~~**

RESOLVE:

**~~Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei nº 7989 de 14 de junho de 2018, o servidor
GUSTAVO MUFARREJ VIEIRA E SILVA, Analista de Sistemas e Métodos do Centro
de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ,
ID Funcional nº 2027193-0, para responder pelas atividades de CORREGEDORIA do
PRODERJ, em sujeição e consonância com a Unidade de Corregedoria Setorial, da
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG, sem prejuízo de suas
atribuições.~~**

**~~Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 13 de agosto de 2019.~~**

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019

GUILHERME TELLES RIBEIRO
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 29.11.2019